

## CENTRO DE FORMAÇÃO DE ASSOCIAÇÃO DE ESCOLAS GUARDA - 1

### Ação em modalidade de Curta Duração

Nos termos do Decreto-Lei n.º 22/2014, de 11 de fevereiro, nos seus artigos 6.º, 7.º e 19.º, e tendo em conta o Decreto-Lei n.º 127/2015, de 7 de julho, e o Despacho n.º 5741/2015, de 29 de maio, a modalidade de formação contínua de curta duração abrange as ações, com a duração de 3 a 6 horas, aprovadas, reconhecidas e certificadas pelo CFAE, de acordo com o definido no seu regulamento interno, podendo ser usadas pelos docentes até ao limite máximo de um quinto do total de horas de formação obrigatória no respetivo escalão ou ciclo avaliativo.

#### 1- DESIGNAÇÃO DA AÇÃO DE FORMAÇÃO DE CURTA DURAÇÃO:

**Decreto Lei n.º 54/2018 – Uma abordagem transversal**

2- N.º HORAS (3 a 6): **3 horas**

#### 3- BREVE FUNDAMENTAÇÃO (com base nas necessidades identificadas ou nos objetivos a atingir):

A inclusão pressupõe que todos os alunos participem ativamente nas suas aprendizagens e desenvolvam um sentido de pertença nas suas comunidades educativas. Com a nova legislação do Regime Legal da Inclusão Escolar (Decreto-Lei n.º 54/2018, de julho) surge a necessidade de se repensar o papel de todos os docentes, incluindo os da Educação Especial, sobre como vão operacionalizar os três níveis de intervenção das medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão. A mudança paradigmática desta nova legislação pressupõe que o acesso ao currículo seja uma realidade para todos, prevendo uma intervenção multinível, não sendo necessário categorizar para intervir. Assim, é necessário refletir sobre quais os alunos que efetivamente necessitam de adaptações curriculares significativas, com a elaboração do respetivo Programa Educativo Individual, sendo este complementado pelo Plano Individual de Transição.

#### 4- DESTINATÁRIOS

Educadores de Infância, Professores dos Ensinos Básico e Secundário e Professores de Educação Especial.

#### 5- CONTEÚDOS e/ou OBJETIVOS (discriminar de modo articulado os tópicos concretos que serão abordados):

- Refletir sobre os referenciais educativos que respondem à diversidade e pluralidade dos alunos, contribuindo para a mudança ao nível dos procedimentos pedagógicos;
- Capacitar os docentes para a identificação, implementação e avaliação das medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão, assentes na intervenção multinível;
- Distinguir as medidas de gestão curricular previstas no Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho, com as alterações da Lei n.º 116/2019, de 13 de setembro e a Declaração de Retificação n.º 47/2019, de 3 de outubro.

#### 6- PROPONENTES:

Agrupamento de Escolas de Gouveia em parceria com o CFAE GUARDA-1

#### 7- FORMADORA

Doutora Maria Cristina Marques Ferreira Simões

#### 8- LOCAL / DATA / HORÁRIO:

Local	Data	Horário
Escola Secundária de Gouveia (Auditório)	09/03/2020	Das 17H30 às 20H30